



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quixabeira

Sexta-feira • 10 de Junho de 2022 • Ano XVI • Nº 3062

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos	02 a 02
Licitações	03 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Decretos

DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA ADM. UMA NOVA HISTORIA



DECRETO Nº. 156/2022
DE 10 DE JUNHO DE 2022.

“Decreta PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas de Quixabeira – Bahia em virtude do feriado de Corpus Christe e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA - BAHIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o feriado nacional de Corpus Christe, ocorrido neste ano no dia 16 de junho de 2022 quinta-feira.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia 17 de junho de 2022 (sexta-feira) nas Repartições Públicas desse Município, em razão comemoração do feriado de Corpus Christe.

Parágrafo único - Os Secretários Municipais deverão estabelecer escala de reposição, de acordo com o interesse da administração e dos Servidores Públicos Municipais, observando o interesse público.

Art. 2º - Não se aplica o disposto no Artigo 1º aos Serviços Públicos Essenciais (Guarda Municipal, Limpeza pública e serviços de urgência de saúde).

Parágrafo 1º – Fica antecipada a feira livre do dia 16 de junho, para o dia 15 de junho (quarta-feira).

Parágrafo 2º - A secretária de Educação e unidades escolares seguirão calendário próprio instituído previamente.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quixabeira, Estado da Bahia, em 10 de junho de 2022.

REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal de Quixabeira
Estado da Bahia

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA **ADM. O TRABALHO CONTINUA**



ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE **DISPENSA Nº 037/2022**

Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, por determinação do Excelentíssimo Senhor **REGINALDO SAMPAIO SILVA**, Prefeito Municipal de Quixabeira - Bahia, em cumprimento da **Lei 14.133/2021**, após ratificação, autoriza a publicação no mural da Prefeitura, o resumo do processo de Dispensa de Licitação Nº **037/2022**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA - BAHIA**. Através da empresa: **MAYA COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº **38.475.784/0001-87**, situada na **AVENIDA SENHOR DO BONFIM, 390, CENTRO, CAPIM GROSSO - BAHIA**, **CEP: 44.695-000**, com valor global de **R\$ 53.731,90 (cinquenta e três mil, setecentos e trinta e um reais e noventa centavos)**, de acordo planilha anexo ao processo administrativo **146/2022**.

Base Legal **ART. 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **AUDIRLEY LOPES DA SILVA**, Secretário Municipal de Governo e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA, EM 10 DE JUNHO DE 2022.

Audirley Lopes da Silva
Secretário M. de Governo e Planejamento

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. CNPJ:16.443.723/0001-03**
Tel: **(074) 3676-1026** Site: www.quixabeira.ba.gov.br E-mail: quixabeira.gov@gmail.com